



LEI Nº 3.325, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Declara de Utilidade Pública a Associação das Pessoas com Deficiência de Mariana – ADEM.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *Associação das Pessoas com Deficiência de Mariana – ADEM*, com sede nesta cidade de Mariana-MG, inscrita no CNPJ sob o número 32.455.287/0001-30.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de fevereiro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal